PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1083/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2026
RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

Após análise do Projeto de Lei Complementar nº 15/2026, que acrescenta o § 5º ao artigo 146 da Lei nº 1.595, de 2 de fevereiro de 1977 – Código de Posturas do Município de Votuporanga, com o objetivo de destinar ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA os recursos provenientes da aplicação de multas decorrentes do descarte irregular de resíduos em vias e logradouros públicos, esta Comissão acompanha o entendimento da Procuradoria Legislativa quanto à existência de vício de iniciativa.

A proposta, de iniciativa parlamentar, altera a destinação de valores arrecadados com a aplicação de multas, matéria de natureza orçamentária inserida na esfera de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, em afronta às disposições constitucionais aplicáveis.

Diante do exposto, esta Comissão opina pela retirada da proposta ou, alternativamente, com fundamento no § 3º do artigo 37 do Regimento Interno, pela rejeição da matéria, com sua devolução à Presidência desta Casa de Leis para as providências regimentais cabíveis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2026.

NATIELLE GAMA
RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 07/10/2026 10:20:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113867-1T6O6O-5O6Q0S | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.